

# Rui Barbosa e a Questão Social

LANGLEBERTO PINHEIRO SOARES

Por ocasião das comemorações do centenário do nascimento de Rui Barbosa, tive o ensêjo de ler um artigo da lavra de eminente sociólogo, afirmando que o emérito estadista não se preocupou com a "Questão Social".

Nada menos exato.

Sinão vejamos.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a "Questão Social" com as características de aspirações, anseios e reivindicações das classes operárias, surgiu, entre nós, com a eclosão da Guerra de 1914-1918, quando por força das circunstâncias e por imperiosas necessidades, tivemos de dar grande impulso à nossa incipiente industrialização.

Até então éramos, praticamente, um país de economia agrária.

Quando, com a guerra, de 1914 a 1918, se ampliou e se multiplicou a nossa indústria manufatureira e até nós chegaram os ecos das insurreições e das reivindicações das classes operárias europeias, vemo-lo, espírito clarividente que era, preocupar-se e interessar-se pela "Questão Social".

A oportunidade seria a luta pela sucessão presidencial que se verificou em virtude do falecimento do Conselheiro Rodrigues Alves, ocorrido em 16 de Janeiro de 1919.

Cogitou-se do seu nome como um dos possíveis candidatos.

Foi nesta ocasião que concedeu uma importante entrevista a um jornal de Pôrto Alegre, apresentando a "Questão Social" como maior motivo a justificar a reforma da Constituição. Disse: 'A questão social urge conosco por medidas que com seriedade atendem aos seus mais imperiosos reclamos. Mas, como é que lhe atenderíamos nos limites estritos ao nosso direito Constitucional? Ante os nossos princípios constitucionais, a liberdade dos contratos é absoluta; o capitalista, o industrial e o patrão, estão ao abrigo das interferências da lei a tal respeito. Onde iria ela buscar legitimamente autoridade para acudir a certas reclamações operárias para limitar, por exemplo, as horas de trabalho? Esta atitude desassombrada e condizente com as nossas realidades sociais lhe valeu o veto a sua candidatura, por parte das forças políticas predominantes na vida nacional. Candidato em oposição a Epiácio Pessoa, na célebre conferência que realizou, no dia 20 de Março de 1919, no Teatro Lírico, do Rio de Janeiro, sob o título: "A Questão Social e a Política do Brasil", dedicada "às classes trabalhadoras", apresenta e defende um largo plano de reformas, referente a: 1º — casas de operários; 2º — trabalho de menores; 3º — horas de trabalho; 4º — regalias às mães operárias; 5º — acidentes de trabalho, condenando as falhas da lei vigente, inclusive a exclusão dos operários agrícolas o que "brada aos céus"; 6º — seguro operário; 7º — igualdade dos sexos ante o trabalho; 8º — salário mínimo fixado por lei para menores; 9º — vedação ou redução do trabalho noturno; 10º — trabalho em domicílio, "uma das chagas doridas e alucinantes da vida industrial"; 11º — garantia de salário durante certo prazo de gravidez e após o parto; 12º — armazéns de venda aos operários", "estabelecidos em benefício dos trabalhadores, mas que, na realidade, não são mais do que aparelhos de escravidão deles aos capitais, a cuja indústria servem". Em palavras candentes verbera a exploração dos armazéns agrícolas; "Assim também as contas dos operários rurais nos armazéns de venda, mantidos nas estâncias e fazendas, espremem os trabalhadores de campo na entrosagem de uma dependência que, se não é, nem o cativo, nem a servidão da gleba, tem, pelo menos, desta e daquela, as mais dolorosas características morais e as mais sensíveis derrogações da condição humana". Conceituando o trabalho nos seus justos termos, dizia, fazendo suas, as palavras do Presidente Lincoln: "o trabalho precede ao capital e deste não depende. O capital não é senão um fruto do trabalho e não chegaria nunca a existir, se primeiro não existisse o trabalho. O trabalho é, pois, superior ao capital e merece consideração mais elevada".

No final da conferência afirma: "As nossas constituições têm ainda, por norma as declarações de direi-

tos consagrados no século dezoito. Suas fórmulas, já não correspondem exatamente à consciência jurídica do universo. A inflexibilidade individualista dessas cartas imortais, mas não mutáveis, alguma coisa tem que ceder ao sopro de socialização que agita o mundo".

E, preempçtivamente, se define pela democracia social.

Como judiciosamente acentua o eminente Doutor João Mangabeira, no seu conceituado trabalho "Rui — O Estadista da República", na "Questão Social", ninguém, no Brasil, viu tão cedo, tão largo e tão longe, quanto Rui, em sua época".